



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PDDU**

1ª - DEVOLUTIVA

DEVOLUTIVAS - PROPOSTAS E SUGESTÕES

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

- Breve apresentação

O presente relatório registra o processo da 4ª Audiência Pública para discutir, informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o Projeto de Lei Nº 396/2015 que “dispõe sobre o Plano Diretor De Desenvolvimento Urbano Do Município de Salvador - PDDU” e dele constam os seguintes conteúdos, sob a forma de documentos anexos:

- Anexo I** - Cópia do Edital de convocação, contendo Regimento das audiências e procedimentos aplicáveis.
- Anexo II** - Cópia do Roteiro geral das audiências públicas;
- Anexo III** - Cópia do Cronograma de audiências públicas;
- Anexo IV** - Lista de presença dos participantes;
- Anexo V** - Cópia da Minuta da Ata da 4ª audiência;

Comissão Técnica do Projeto do PDDU: Lídia M. L. Santana - Coordenadora
Ivanise Pimentel Melo
Mário Nunes Marcelino da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

- **Introdução**

Em cumprimento ao disposto no artigo 40, § 4º, incisos I, II e III, da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentados pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei 10.257/2001 citada e com os artigos 80 e 110, que tratam da Política Urbana e dos Atos Administrativos, da Lei Orgânica Municipal, o presente relatório visa registrar as discussões e debates ocorridos na quarta Audiência Pública, conforme roteiro e cronograma anexos, realizada no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.

- **Andamento dos trabalhos**

Com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da nossa Cidade, a audiência para debater o PL 396/2015 fora marcada 8h30min e 13hs, do dia 25 de fevereiro de 2016, conforme Edital de Convocação publicado no DOL do dia 01/12/2015. No Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, aconteceu, então, a quarta de uma série de 16 audiências públicas organizadas pela Casa, a serem realizadas antes de o projeto ser levado à votação. A pauta da audiência previa a leitura e aprovação da ata da 3ª Audiência Pública, com esse propósito, reuniram-se, sob a direção do Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

de Salvador, vereador Paulo Câmara, os vereadores ALADILCE SOUZA, ARNANDO LESSA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SUÍCA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SÍLVIO HUMBERTO e WALDIR PIRES. A audiência contou com 44 participantes dentre esses, representantes de entidades da sociedade civil organizada e de diversos segmentos sociais.

Compondo a Mesa, estavam: o senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Paulo Câmara, o Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio e Ambiente, Arnaldo Lessa; o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, Leo Prates; a arquiteta e urbanista, coordenadora da Comissão Técnica do PDDU, Lídia Santana e Mário Marcelino, membro dessa Comissão.

Após as ponderações, o presidente Paulo Câmara, comentou sobre a natureza da audiência, dedicada às propostas encaminhadas ao projeto do PDDU, que seriam discutidas quanto à sua viabilidade.

Traduzidas para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), as falas foram transmitidas ao vivo pela TV Câmara - canal aberto 61.4; pelo canal fechado da operadora SIM, canal 10 e pelo portal da Transparência (www.cms.ba.gov.br).

Dando prosseguimento à pauta, o vereador Arnando Lessa destacou o ineditismo da audiência e explicou que a avaliação, naquele momento, seria técnica, e que a avaliação política seria futuramente realizada pelas Comissões e pelo Plenário.

O senhor presidente informou que, em atendimento a várias solicitações, o calendário de audiências havia sido alterado com relação às sete últimas, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

se realizariam após 8 de março e cuja sequência se encerraria em 9 de maio, criando o ritmo de uma por semana.

A senhora Lídia Santana, coordenadora da comissão técnica do PDDU, informou que as audiências devolutivas representam uma evolução no Legislativo e destacou que um de seus objetivos é dar publicidade às sugestões dos cidadãos, oportunizando o debate das propostas, e ao final, ser apresentada uma minuta com as modificações sugeridas. Em seguida, apresentou *slides* explicando as propostas feitas pelos cidadãos e sua viabilidade técnica, consoante as seguintes tabelas:

PLANILHA GERAL - PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

ID	SOLICITANTE	TIPO DE SOLICITANTE	PROPOSTAS	ANÁLISE VIABILIDADE CT*	SOLUÇÃO SUGERIDA	LOCAL DE ENCAMINHAMENTO	OBS. GERAIS
1	Marcos Galindo	arquiteto SINDUSCON	Substituir arts. 2º, 6º, 7º, 8º; Complementação o art. 3º; Questiona art. 5º; Reformulação dos arts. 11 e 12 segundo critérios que indica.	Sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 16/12	Art. 5º implica em complementação e arts. 11, 12 em reformulação da estrutura do PL.
2	Mozart Estrela	Assessor CMS	Definir prazos nos incisos I a XXI, art. 11	Não	-	Audiência Pública 16/12	O art. 11 trata de Objetivos, não de propostas. O PL deve definir prioridades das proposições p/ embasar o planejamento orçamentário, cf. Estatuto da Cidade.
3	Pablo Vieira Florentino	Fórum Ciclosalvador	Art. 364 – Destinar 15% dos recursos do FUNDURB para	Não	-	Site PDDU 20/01	Requer análise prévia do Conselho Municipal e sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA).



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

			implantação de ciclovias				
4	Mozart Estrela	Assessor CMS	Supressão 'b', inc. I, art. 319 (OUC Centro Histórico)	Sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 19/02	O Estatuto da Cidade faculta a delimitação das OUC em lei específica.
5	Mozart Estrela	Assessor CMS	Supressão 'a' e 'b', inc. I, art. 319.	Sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 23/02	O Estatuto da Cidade faculta a delimitação das OUC em lei específica.
6	Mozart Estrela	Assessor CMS	Definir prazos nos artigos 36 a 45 (princípios, objetivos, diretrizes da Política Cultural)	Não	-	Audiência Pública 19/02	O PL deve definir prioridades das proposições p/ embasar o planejamento orçamentário, cf. Estatuto da Cidade.
7	Maria Alice Pereira da Silva	Grupo Etnicidades (UFBA)	Art. 143, inc. XVI, Mapa 07-SAVAM Ampliação dos limites do Parque de Xangô.	Não	-	Audiência Pública 19/02 (entregue em mãos da CT)	O Parque Pedra de Xangô foi enquadrado como Parque de Bairro. Sua delimitação definitiva deverá ser objeto de estudo específico e regulamentação pelo Poder Executivo.
8	Renata Proserpio	ABIH Indústria hoteleira	1.Criação de ZUE p/o Centro de Convenções (art. 187); Art. 210: 2.enfatizar a implantação de ciclovias e bicicletários na borda marítima; 3. Art. 14: incluir turismo de negócios. 4. Cap. Mobilidade: proibir o acesso de carros às áreas de praia e coqueiras contíguos e proibir som alto 5. Seção VII: incluir obrigação	1. Não 2. Sim 3. Sim 4. Sim 5. Não 6. Não 7. Sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 19/02	1. A ZUE é definida como "complexo urbano", não se ajustando a um único empreendimento. 5. Já são atribuições da PMS. 6. Não cabe no PD. (matéria de contrato entre a PMS e concessionárias). 7. Legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

ID	SOLICITANTE	TIPO DE SOLICITANTE	PROPOSTAS	ANÁLISE VIABILIDADE CT*	SOLUÇÃO SUGERIDA	LOCAL DE ENCAMINHAMENTO	OBS. GERAIS
			ao setor público de implantar e fiscalizar pontos de parada de ônibus; 6. obrigar as empresas concessionárias a providenciar local para refeição, descanso e sanitários p/ motoristas. 7. Cap. SAVAM: proibir veiculação de publicidade na área de borda que impeça a vista p/ o mar.				
9	Cleber (sem sobrenome)	OAB	Art. 1º - complementar redação acrescentando "e no que couber c/ a LF 13.089/2015, Estatuto da Metrôpole"	sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Site do PDDU 21.02.2016	
10	Sem nome	Sem nome	Art. 331 (Cota de solidariedade), inc. III. – alteração Art. 332, §2º - substituição:	Sim.	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 23/02	Art. 331, III: ajustar redação. Art. 332, §2º - verificar justificativas
11	Mozart Estrela	Assessor CMS	Art. 14. Introduzir "setor pesqueiro"	Não	-	Audiência Pública 23/02	Proposta não formulada (não informa onde ou a redação do dispositivo).
12	Daniel Colina	IAB	Art. 339 (OUC)	sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes	Audiência Pública 23/02	O Estatuto da Cidade faculta a delimitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

					e de Acompanhamento PDDU/CMS		das OUC em lei específica
13	Daniel Colina;	IAB	1. Título VIII, Capítulos I e II – reformulação Cap. I – Elementos estruturadores; Cap. II – Macrozoneamen to 2. Art. 296 – TRANSCON- complementaçã o; 3. Art. 297, §3º- TRANSCON- substituição 4. Art. 319 – OUC, substituição. 5. Arts.327 a 330- Concessão Urbanística - exclusão; 6.Arts. 331, 332- Cota de Solidariedade, complementaçã o inc. II. 7. incentivos fiscais para a região do Comércio	1. sim 2. sim 3. sim 4. sim 5. sim 6. sim 7.sim	Discussão da CT com Comissões Permanentes e de Acompanhamento PDDU/CMS	Audiência Pública 23/02	1. implica na substituição dos capítulos I e II.

(*) CT – Comissão Técnica do PDDU



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Em seguida foi apresentada a segunda tabela referentes às propostas e sugestões, onde foram disponibilizadas as informações seguindo a ordem de disposição dos artigos no PLE nº 396/2015.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DEVOLUTIVA - 25 DE fevereiro DE 2016	
TÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS, ABRANGÊNCIA E FINALIDADES	
CAPÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS E ABRANGÊNCIA	
PROJETO DE LEI 396	AUTOR – MARCOS GALINDO
<p>Art. 2º. O PDDU integra o Plano Salvador 500, devendo se articular com a visão estratégica para o município até 2049, com o Planejamento Metropolitano e com os Planos dos demais municípios da Região Metropolitana de Salvador.</p> <p>Parágrafo único. O Plano Salvador 500 é o plano estratégico de desenvolvimento para Salvador, com horizonte até o ano de 2049, que incorpora as diretrizes e estratégias de desenvolvimento socioeconômico, cultural e urbano ambiental institucionalizadas no PDDU, desdobrando-as em programas, projetos e ações com objetivos, indicadores e metas de curto, médio e longo prazo, e estabelece instrumentos de gestão, de monitoramento e de avaliação.</p>	<p>Art. 2º O PDDU é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município do Salvador.</p> <p>Parágrafo Único. O Plano Salvador 500 é o plano estratégico de desenvolvimento para Salvador, com horizonte até o ano de 2049, devendo incorporar os objetivos e as diretrizes do PDDU estabelecidas para seu período de vigência.</p>
<p>Art. 3º. Esta Lei dispõe sobre o PDDU do Município do Salvador e aplica-se à totalidade do seu</p>	<p>Art. 3º. Esta Lei dispõe sobre o PDDU do Município do Salvador, abrangendo a totalidade do seu</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>território, abrangendo a parte continental e as ilhas: de Maré; dos Frades; do Bom Jesus dos Passos; de Santo Antônio, e, de forma concorrente com a Marinha a extensão marítima que faz ligação do continente com as ilhas.</p>	<p>território constituído por uma parte continental e outra insular, compreendida pelas ilhas de Maré, dos Frades, de Bom Jesus dos Passos, de Santo Antônio, e as Ilhotas de Itapipoca, Língua de Baleia e dos Coqueiros.</p> <p>Parágrafo único. É assegurada a autonomia do Município sobre os terrenos de marinha e o mar territorial, bem como sobre os demais bens de uso comum do povo integrantes do patrimônio estadual ou federal, resguardada a competência do Estado e da União.</p>
<p>CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO</p>	
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>AUTOR – MARCOS GALINDO</p>
<p>Art. 6º. O PDDU, como instrumento orientador da Política de Desenvolvimento Urbano do Salvador, tem também como finalidades:</p>	<p>Art. 6º. O PDDU, como instrumento da Política de Desenvolvimento Urbano do Salvador, tem também como finalidades:</p>
<p>Art. 7º. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão deste PDDU, até 8 (oito) anos da sua promulgação no Diário Oficial do Município, tendo como referência o Plano Salvador 500 e estudos complementares necessários a sua atualização.</p> <p>Parágrafo único. O horizonte temporal das ações e dos objetivos deste PDDU não se restringe ao prazo de sua revisão</p>	<p>Art. 7º. O prazo máximo para a atualização deste PDDU é de 4 (quatro) anos da sua promulgação no Diário Oficial do Município, visando à elaboração de estudos complementares, e em atendimento ao disposto na Lei 13.089 de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrôpole).</p> <p>Parágrafo único. O horizonte temporal deste PDDU fica condicionado ao prazo de atualização a que se refere o caput deste artigo.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>Art. 8º As ações e objetivos deste PDDU serão implementadas nos horizontes de curto, médio e longo prazo.</p> <p>Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei define-se como horizonte de curto prazo o período de quatro anos, de médio prazo o período de oito anos, e de longo prazo mais de oito anos até o ano 2049.</p>	<p>Art. 8º. Os eixos estratégicos e as ações prioritárias definidas neste PDDU para os próximos quatro anos encontram-se no Anexo xx desta Lei.</p> <p>Parágrafo único. As ações prioritárias a que se refere o caput deste artigo integrarão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, de conformidade ao art. 40 da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.</p>
TÍTULO III – DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS	
Seção I – Do Fomento à Produção de Bens e Serviços	
PROJETO DE LEI 396	AUTOR – ÉRICO MENDONÇA, RENATA PROSERPIO
<p>Art. 14. As diretrizes para o apoio às atividades industriais, comerciais e de produção de serviços são:</p> <p>I. apoio e incentivo ao desenvolvimento do turismo receptivo, notadamente em seus segmentos de maior dinamismo e potencial, como os de sol e praia, cruzeiros, náutico-ambiental, cultural, étnico, religioso, terceira idade, eventos e compras e gastronomia;</p>	<p>Art. 14. As diretrizes para o apoio às atividades industriais, comerciais e de produção de serviços são:</p> <p>I. apoio e incentivo ao desenvolvimento do turismo receptivo, notadamente em seus segmentos de maior dinamismo e potencial, como os de sol e praia, cruzeiros, náutico-ambiental, cultural, étnico, religioso, terceira idade, negócios e gastronomia;</p>
TÍTULO VIII – DO ORDENAMENTO TERRITORIAL	
CAPÍTULO I – DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES DO TERRITÓRIO	
PROJETO DE LEI 396	AUTOR – DANIEL COLINA
<p>Art. 126. Os Elementos Estruturadores são os eixos que constituem o espaço urbano referencial de Salvador,</p>	<p>Art. 126. O Modelo Espacial de Salvador se define por suas variáveis estruturais com a seguinte composição:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>compreendendo elementos referenciais do sítio natural e do tecido urbano, com características diferenciadas, que permitem alcançar melhor coesão e fluidez entre suas partes, bem como maior equilíbrio entre as áreas construídas e os espaços abertos, compreendendo:</p>	<p>I. Distribuição Espacial da População por faixa de Renda; II. Distribuição Espacial das atividades econômicas por Tipo; III. Sistemas estruturantes Viário, de Circulação e Transporte; IV. Áreas Verdes e Espaços Abertos; V. Imagem e Desenho da Cidade.</p>
<p>CAPÍTULO II – DO MACROZONEAMENTO</p>	
<p>Arts. 130 a 159</p>	<p>Reestruturação do capítulo tomando como referência para a definição de macrozonas e macroáreas as Regiões Administrativas (RA).</p>
<p>TÍTULO VIII – DO ORDENAMENTO TERRITORIAL CAPÍTULO VII - DOS INSTRUMENTOS E DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO</p>	
<p>Seção VI – Da Transferência do Direito de Construir (TRANSCON)</p>	
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>AUTOR – DANIEL COLINA</p>
<p>Art. 296. Art. 296. A TRANSCON é o instrumento pelo qual o Poder Público Municipal poderá permitir ao proprietário de imóvel urbano, privado ou público, exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública o direito de construir, previsto neste Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o imóvel de sua propriedade for considerado necessário para fins de:</p> <p>I a VII</p> <p>§1º. As indenizações devidas pelo Município em razão da desapropriação de imóveis para as finalidades relacionadas no caput</p>	<p>Art. 296.</p> <p>§1º. As indenizações devidas pelo Município em razão da desapropriação de imóveis para as finalidades relacionadas no caput poderão ser satisfeitas mediante a concessão ao proprietário da faculdade prevista neste artigo, se aceita pelo proprietário do imóvel.</p> <p>Art. 297.</p> <p>§3º. O Município emitirá a Certidão da TRANSCON em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do ato formal de doação do imóvel objeto da transferência, findo o qual</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>poderão ser satisfeitas mediante a concessão ao proprietário da faculdade prevista neste artigo.</p> <p>§2º.</p> <p>Art. 297. O imóvel sobre o qual se manifeste o interesse público para os fins definidos no Art. 296 desta Lei será transferido ao domínio do Município, que em troca emitirá Certidão de Potencial Construtivo ao proprietário, da qual constará:</p> <p>§3º. O Município somente se investirá na posse do imóvel após a conclusão de todo o processo de fornecimento de certidão de TRANSCON.</p>	<p>fica o ato de doação do respectivo imóvel, sem efeito.</p>
<p>Seção X – Das Operações Urbanas Consorciadas</p>	
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>AUTOR – DANIEL COLINA</p>
<p>Art. 319. O Executivo Municipal poderá fazer uso do instrumento urbanístico Operação Urbana Consorciada (OUC), mediante lei específica, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental para os seguintes perímetros:</p> <p>I. Macroárea de Urbanização Consolidada;</p> <p>a) OUC - 1 – compreendendo o bairro de Ribeira, Colina de Bonfim, Monte Serrat e a Baía de Itapagipe, delimitando-se a partir da Calçada até a rua de Israel e o Lobato, incluindo a península de Itapagipe;</p>	<p>Art. 319. O Executivo Municipal poderá fazer uso do instrumento urbanístico Operação Urbana Consorciada (OUC), mediante lei específica, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental nas macroáreas indicadas nesta Lei.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>b) OUC - 2 – compreendendo o Centro Histórico Tradicional e inclusive a área envoltória do Dique de Tororó, englobando Ladeira dos Galés, Engenho Velho de Brotas, Fazenda Garcia, Vale dos Barris e os bairros de Barris, Tororó e Nazaré e o Centro Histórico.</p> <p>II. Macroárea de Requalificação da Borda Atlântica;</p> <p>a) OUC - 3 – compreendendo a Boca do Rio, Armação, Imbuí, Patamares e Jaguaribe, tendo o Parque Metropolitano de Pituaçu como elemento beneficiário e integrador desta operação urbana.</p>	
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>PROPOSTA: AUTOR – MOZART ESTRELA</p>
<p>Art. 319.</p>	<p>Suprimir alíneas 'a' e 'b'.</p>
<p>Seção XI – Da Concessão Urbanística</p>	
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>PROPOSTA: AUTOR – DANIEL COLINA</p>
<p>Arts. 327 a 330</p>	<p>Excluir a Seção: artigos 327 a 330</p>
<p>Seção XII – Da Cota de Solidariedade</p>	
<p>PROJETO DE LEI</p>	<p>PROPOSTA: AUTOR - SEM IDENTIFICAÇÃO</p>
<p>Art. 331. Art. 331. A cota de solidariedade consiste na obrigação de promotores de empreendimentos imobiliários de grande porte, contribuir para a produção de habitação de interesse social, que poderá ser realizada por meio de:</p> <p>I. produção de HIS pelo próprio promotor;</p> <p>II. doação de terrenos para a produção de HIS;</p>	<p>Art. 331. Art. 331. A cota de solidariedade consiste na obrigação de promotores de empreendimentos imobiliários de grande porte, contribuir para a produção de habitação de interesse social, que poderá ser realizada por meio de:</p> <p>I.</p> <p>II.</p> <p>III. recursos financeiros produção, requalificação,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

III. recursos financeiros para a equipamentos públicos sociais complementares à moradia.

§1º. A emissão do certificado de conclusão do empreendimento imobiliário de grande porte fica condicionada ao cumprimento da exigência de doação em HIS de que trata o caput deste artigo.

§2º. A doação prevista no caput não exige a necessidade de destinação de áreas ao Município nos termos da legislação de parcelamento do solo.

Art. 332. Os empreendimentos imobiliários com área construída computável superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados) ficam obrigados a destinar 5% (cinco por cento) da área construída computável para HIS, para atender famílias com renda até 3 (três) salários mínimos.

§1º. A área construída destinada à HIS no empreendimento referido no caput desse artigo será considerada não computável.

§2º. Para o cumprimento da exigência do caput deste artigo o empreendedor poderá:

I. produzir HIS com a mesma área construída exigida no caput deste artigo em outro terreno desde que seja na macroárea de integração metropolitana, ou na macroárea de estruturação urbana;

II. doar terreno de valor equivalente a 5% (cinco por cento)

regularização fundiária e de equipamentos destinados à geração de renda e trabalho para habitação de interesse social

Art. 332.

§1º.

§2º. Para o cumprimento da exigência do caput deste artigo o empreendedor poderá produzir HIS com a mesma área construída exigida no caput deste artigo no terreno contíguo ao empreendimento de grande porte, ou ainda em outro terreno na mesma macroárea do empreendimento de grande porte, observados os seguintes percentuais:

I. 5% (cinco por cento) quando o empreendedor optar por construir as moradias de HIS em terreno contíguo ao empreendimento de grande porte ou em terreno na mesma macroárea do empreendimento de grande porte.

II. 10% (dez por cento) quando o empreendedor optar por construir as moradias de HIS na macroáreas de integração metropolitana, ou na macroárea de estruturação urbana.

III. doar terreno de valor equivalente a 7% (cinco por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento;

IV. depositar no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinado a HIS, o valor correspondente a 10% (cinco por



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

<p>do valor da área total do terreno do empreendimento;</p> <p>III. depositar no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, destinado a HIS, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento, calculado pelo VUP do terreno.</p> <p>§3º. Atendida a exigência estabelecida neste artigo, o empreendimento de grande porte poderá beneficiar-se de acréscimo de 5% (cinco por cento) na área computável.</p> <p>§4º. O Executivo deverá fiscalizar a destinação das unidades, garantindo o atendimento da faixa de renda prevista no caput deste artigo.</p> <p>§5º. A doação de área prevista do inciso II do §2º deste artigo, só será aceita após a análise e aprovação do órgão competente.</p>	<p>cento) do valor da área total do terreno do empreendimento, calculado pelo VUP do terreno.</p> <p>OBS: 1. SUBSTITUIÇÃO INCISO III, ART. 331; SUBSTITUIÇÃO §2º ART. 332.</p>
<p>PROJETO DE LEI 396</p>	<p>AUTOR - DANIEL COLINA</p>
	<p>Art. 331. A cota de solidariedade consiste na obrigação de promotores de empreendimentos imobiliários de grande porte, contribuir para a produção de habitação de interesse social, que poderá ser realizada por meio de:</p> <p>II. doação de terrenos para a produção de HIS, ou promoção de regularização fundiária de assentamentos precários.</p> <p>Art. 332. Os empreendimentos imobiliários com área construída</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

	<p>computável superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados) ficam obrigados a destinar 5% (cinco por cento) da área construída computável para HIS, para atender famílias com renda até 3 (três) salários mínimos.</p> <p>§2º. Para o cumprimento da exigência do caput deste artigo o empreendedor poderá:</p> <p>II. doar terreno de valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento, inclusive em área ocupada por assentamento precário irregular.</p> <p>§3º</p> <p>§4º</p> <p>§5º.</p>
--	--

Em outro momento, o senhor presidente Arnando Lessa, explicou sobre o relatório técnico, sujeito a futuras decisões políticas das Comissões e do Plenário, e comentou sobre a possibilidade de emendas ao Projeto, reiterou informação sobre a mudança de calendário e disse que, acatando-se a sugestão do vereador Hilton Coelho, haveria uma oficina para discutir o Capítulo IX do Projeto.

O vereador Léo Prates disse que via dois marcos históricos: a tramitação conjunta, que conferia mais transparência; e a audiência devolutiva, algo inédito na história da CMS, que mostrava a importância que o presidente Paulo Câmara dá à participação popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

Anexo I - Cópia do Edital de convocação, contendo Regimento das audiências e procedimentos aplicáveis.

Anexo II - Cópia do Roteiro geral das audiências públicas.

Anexo III - Cópia do Cronograma de audiências públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA



Terça-feira,
1º de Dezembro de 2015

que ele havia faltado as três últimas reuniões de líderes, devendo se fazer presente quando elas ocorressem. Pela ordem, o vereador Léo Prates discordou do vereador Armando Lessa, afirmando que o Município tem competência para esse tipo de intervenção, a qual é prevista em sua Lei Orgânica, e observando já ter sido instalada árvore de natal no Dique. Refutou declaração da vereadora Aladilce Souza sobre a CCJ, indagando se ela estaria "apaixonada" por ele, e explicando que a Comissão que ele preside não cabe rejeitar Projeto sem força de lei. Pela ordem, a vereadora Cátia Rodrigues disse ao vereador Moisés Rocha que não havia provocação, mas sim, o intuito de destacar a importância da Bíblia tal qual a importância das orixás era destacada pelos religiosos do Candomblé e Umbanda. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo solidarizou-se à vereadora Cátia Rodrigues e convidou-a a ingressar no bloco Independente. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo pediu respeito ao Regimento Interno, lembrou que Indicação só faz indicar, e pediu que refletissem sobre como seria se os orixás ainda fossem ser colocados no Dique e o Projeto para isso fosse refutado pelos edis evangélicos. Pela ordem, o vereador Antônio Mário disse que 27% da população é de cristãos e que a Bíblia é o livro sagrado para muitas religiões. Disse ainda que o Dique não é da Conder, mas, dos baianos, e pediu cuidado àqueles que estavam se colocando contrários ao Projeto, pois o povo estaria vendo eles serem contra a Bíblia. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza pediu que o vereador Léo Prates refizesse seu discurso, afirmando que, se ela fosse homem, ele não teria indagado, de forma debochada, se ela estaria apaixonada. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão considerou estar mais que provado que a pauta em votação não era uma pauta de acordo e lembrou de já ter sido dito, em outra oportunidade, que a Oposição era contra a apreciação do Projeto em discussão. Em seguida, disse que o prefeito já tinha declarado que não iria acatar a Indicação e que a Oposição respeitava todas as religiões e apenas defendia o respeito à simbologia presente no Dique. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto solidarizou-se com a vereadora Aladilce Souza; lembrou ainda o fundamentalismo religioso tem levado as pessoas; disse ser necessário acabar com o universalismo da Bíblia; e pediu que fosse explicado às pessoas o que é um bem tombado. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho registrou seu protesto por ter tido o microfone cortado e disse não reconhecer as três faltas a reuniões do Colégio de Líderes, mas, apenas uma, que fora justificada. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha esclareceu que nenhum edil era contra a Bíblia e considerou ter havido, no Projeto em discussão, a infelicidade de um erro de redação. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal disse não ter entendido o dado trazido a discussão de que 27% da população era de cristãos, considerando ter havido uma confusão entre ser cristão e ser evangélico e lembrando que o Estado é laico. Em seguida, em referência à discussão sobre "estar apaixonado", disse ser apaixonado por alguns vereadores homens e que, quanto a isso, não caberia discussão sobre homofobia. Além disso, explicou que o prefeito declarou que o Dique não era o espaço adequado para o que se pretendia e, por fim, avaliou se tratar de uma ação política da vereadora Cátia Rodrigues. Pela ordem, o vereador Léo Prates disse já ter feito declarações de amor para colegas homens e explicou que sua fala se deu em razão de uma espécie de obsessão da vereadora Aladilce Souza em criticar a CCJ. Refutou a pecha de machista que tentavam lhe colocar e ressaltou ser um bom pai – de uma menina – e marido. O Senhor presidente esclareceu o motivo para a não-realização do Colégio de Líderes; informou ter entregue o Acordo protocolado nos Gabinetes, tendo a ciência dos líderes; e pediu compreensão, afirmando que não retiraria o Projeto de votação em razão de ter tomado todos os cuidados. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito lembrou que o PTB é um partido isolado, pedindo, portanto, que as comunicações fossem também feitas a ele, tendo o Senhor presidente se desculpado em nome da Mesa. Encaminhando voto, o vereador Everaldo Augusto inicialmente disse que a existência de correspondência da Presidência ao seu Gabinete não implicava haver concordância sua. Considerou haver intolerância no entendimento sobre os orixás do Dique, que explicou serem representação cultural do povo negro, e opinou que, sendo o estado laico, não poderia ser imposta uma medida de cunho religioso, razões pelas quais encaminhou a bancada de Oposição ao voto contrário. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho disse que queria ver o PSol contemplado tal qual o PTB. Em seguida, o vereador Joveval Rodrigues encaminhou a bancada de Governo a votar favoravelmente ao Projeto. O Projeto de Indicação n. 387/15 foi então discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Edvaldo Brito, Everaldo Augusto, Hilton Coelho, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Vânia Galvão e Waldir Pires. Proseguindo-se as votações, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Indicação n. 388/15, 390/15, 391/15, 392/15, 393/15, 394/15 (contra o voto do vereador Moisés Rocha), 395/15, 396/15, 397/15, 398/15, 399/15, 400/15, 401/15, 402/15, 403/15, 404/15, 405/15, 407/15, 408/15, 409/15, 410/15, 411/15, 412/15, 413/15, 414/15, 419/15, 420/15, 421/15, 422/15, 423/15, 424/15, 426/15, 427/15, 429/15, 431/15, 432/15, 433/15, 434/15, 435/15, 436/15, 440/15, 441/15, 442/15, 443/15, 444/15, 445/15, 446/15, 447/15, 448/15, 449/15, 451/15, 452/15, 453/15, 454/15, 455/15, 456/15, 457/15, 458/15, 459/15, 460/15, 461/15, 462/15, 463/15, 465/15, 466/15, 467/15, 468/15, 469/15, 470/15, 472/15, 473/15, 474/15, 476/15, 477/15, 478/15, 479/15, 481/15, 482/15, 484/15, 485/15, 486/15, 487/15, 488/15, 489/15, 491/15, 492/15, 493/15, 494/15 e 495/15; e discutidas, votadas e aprovadas as Moções n. 39/15, 40/15, 41/15, 42/15, 43/15, 44/15, 45/15, 46/15, 47/15, 48/15, 49/15, 50/15, 51/15, 52/15, 53/15, 54/15, 55/15, 56/15, 57/15 e 58/15, bem como os Requerimentos n. 194/15, 196/15, 197/15, 198/15, 200/15, 201/15, 202/15, 203/15, 204/15, 205/15, 207/15, 208/15, 209/15, 210/15, 211/15, 212/15, 213/15, 214/15, 215/15, 216/15, 217/15, 218/15, 219/15, 220/15 e 221/15. Em seguida, retomando-se os Registros, o vereador Everaldo Augusto comentou a ação de quadrilha, no serviço público municipal, que falsifica e trafica documentos, contando ter havido a quarta ocorrência dessa natureza neste ano. Comentou ainda o fato de secretário municipal ter problemas com a Justiça e disse que não punha em xeque o prefeito, mas via sua Administração tomada por organizações criminosas. O vereador Edvaldo Brito contou que o ministro da Saúde visitou a Bahia e Sergipe na companhia do deputado federal Antonio Brito, para tomar providências com relação à microcefalia. Sobre seu voto contrário ao Projeto do monumento da Bíblia, disse já haver alertado quanto à ignorância sobre a religião de matriz africana e afirmou que seus praticantes têm os mesmos direitos dos praticantes de outras religiões. Explicou que, no Dique do Tororó, não havia orixás, mas sim, estátuas artísticas. Lembrou a Conferência Mundial de Cultura Africana, que presidiu, e a fala da ialorixá Mãe Stella de Oxóssi, que se posicionou no sentido de que o povo-de-santo não precisava do sincretismo, pois tinha a sua própria liturgia. O vereador Léo Prates comentou aspectos da tramitação da Lei da Ficha-Limpa na Câmara dos Deputados e questões sobre crimes virtuais, e destacou a modernidade da Lei municipal, que já contempla tais aspectos. Em seguida, criticou o Executivo estadual por encaminhar à Assembleia Legislativa Projeto de Lei que aumenta em 1% a alíquota do ICMS. Lembrou que, na Bahia, ela já é de 17% e comparou a alíquota da farinha de trigo, que, aqui, é de 33%, com a de outros estados como São Paulo, onde o produto é isento. Disse que já houve aumento em novembro do ano anterior e que a medida não só prejudicaria a indústria de pan-

ificação, como, principalmente, os mais pobres, retirando o alimento de suas mesas. Lembrou que o Governo Federal também vem aumentando impostos, o que considerou medida de retração, e afirmou que a inflação passaria de 10% este ano, sobretudo nos alimentos da cesta básica. Também lembrou o aumento na energia elétrica e, por fim, registrou Indicação para que a Assembleia não aprovasse o Projeto enviado. Em comunicação inadiável, o vereador Claudio Tinoco informou que, no dia seguinte, às 15h, o prefeito estaria em São Paulo para anúncio do Carnaval 2016 e, à noite, teria uma reunião com operadoras de turismo, para promover a Cidade. Verificada falta de quorum, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o quorum, o Senhor presidente Geraldo Júnior declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Antônio Mário e Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR(A) LICENCIADO(A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA RITA TAVARES	17/11/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91
JOSÉ TRINDADE	25/11/2015	Art.18, inciso II, Res. 910/91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR em cumprimento ao disposto no artigo 40, § 4º, incisos I, II e III da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III e 8º, incisos I, II, III, IV e V da Resolução Condições nº 25 de 18 de março de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei 10.257/2001 citada, e com os artigos 80 e 110, que tratam da Política Urbana e dos Ato Administrativos, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a sociedade em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2015 das 8h30min às 13h, conforme roteiro e cronograma anexos, no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro, Salvador, para apresentação do Tema intitulado Fundamentos, Princípios, Objetivos e Diretrizes da Política Urbana do Projeto de Lei Nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município do Salvador. Poderão participar da audiência pública: instituições públicas, autoridades, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do Regimento abaixo.

REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- OBJETO:** A Audiência Pública tem por objeto informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Projeto de Lei Nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, de acordo à Resolução Condições Nº 25/2005.
 - O Projeto de Lei do PDDU encontra-se disponível ao público no site da Câmara Municipal do Salvador no endereço eletrônico <http://www.cms.ba.gov.br> e impresso na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Thomé de Souza, S/N, Centro, tel (71) 33200205 das 9h00 às 16h para qualquer interessado.
 - As audiências públicas serão temáticas em forma de mesa redonda, visando aprofundar a discussão do conteúdo do PL, e oportunizar a participação de especialistas, técnicos do Executivo Municipal e Estadual, Universidades, entidades da sociedade civil, e população em geral.
 - Além das Audiências Temáticas serão realizadas Audiências Devolutivas e audiências para apresentação do PL final.
- DATA E HORÁRIO:** a primeira Audiência Pública será realizada no dia 16 de dezembro das 8h30min às 13h, conforme roteiro e cronograma anexos.
- LOCAL:** todas as Audiências Públicas serão realizadas no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal do Salvador - CMS, localizado na Praça Thomé de Souza, S/N, Centro, Salvador-BA.
- INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:** os participantes deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário próprio, que estará disponível no local em que a Audiência Pública se realizará.
- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** os participantes deverão assinar lista de presença e poderão encaminhar questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, podendo, também, formular propostas e sugestões por escrito, através de formulário próprio que ficará disponível durante as audiências. As propostas, críticas e sugestões ao PL devem ser identificadas e registradas para facilitar seu entendimento e sistematização, informando-se quem está solicitando, e o que está sendo demandado para posterior devolutiva sobre o que foi acatado ou rejeitado. Propostas e sugestões poderão ser feitas, ainda, mediante preenchimento de ficha eletrônica no link do PDDU no site da CMS até 17 de março de 2016.
- PROCEDIMENTOS:**
 - as audiências serão gravadas e transcritas em forma de Ata, cuja súmula será publicada no link do PDDU no site da CMS;
 - a Audiência Pública terá início no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora;
 - a Mesa Diretora das Audiências Temáticas será composta pelo Presidente da CMS, ou autoridade por ele designada, pelo (a) Secretário (a) Municipal da pasta correlata ao tema a ser discutido, por especialista convidado, quando for o caso, por Vereadores representantes das Comissões Permanentes e Comissão Especial, Coordenador da Comissão Técnica da Câmara Municipal, e demais autoridades presentes;
 - a Mesa Diretora das Audiências Devolutivas e as programadas para apresentação do Projeto de Lei final será composta pelo Presidente da CMS, ou autoridade por ele designada, por especialista convidado, quando for o caso, por Vereadores representantes das Comissões Permanentes e Especial, Coordenador da Comissão Técnica da Câmara Municipal, e demais autoridades presentes;
 - a apresentação do tema da Audiência Pública será realizada pelo Secretário Municipal da pasta correlata ao tema a ser debatido, ou alguém por ele designado, em exposição sucinta, podendo ser seguido de manifestação de especialista convidado, e representantes da Câmara Municipal componentes da Mesa Diretora. Logo após serão iniciados os debates com o público presente no auditório.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Terça-feira,
1º de Dezembro de 2015



- o mediador da Mesa Diretora abrirá e fechará as inscrições, passando a seguir a palavra aos inscritos por ordem de inscrição. Cada inscrito terá 3 (três) minutos para manifestação, devendo identificar-se no momento de suas colocações públicas.
- a Mesa Diretora deverá responder às manifestações dos participantes que lhes forem dirigidas em momento previamente estabelecido, e registrar eventuais propostas efetuadas.
- a Audiência Pública será finalizada às 13h, podendo o encerramento ser antecipado ou prorrogado, a critério da Mesa Diretora.
- os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Salvador, 30 de novembro de 2015.


PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXOS

QUADRO 01: ROTEIRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

ROTEIRO	HORÁRIO
Início	8h30min
Abertura pelo presidente da CMS	8h30min/8h40min
Exposição do Secretário	8h40min/9h30min
Exposição de Especialista	9h30min/10h
Presidente da Comissão Permanente do Tema	10h/10h10min
Presidente da Comissão Especial ou de Planejamento Urbano	10h10min/10h20min
Debate	10h20min/11h20min
Respostas a questões encaminhadas à Mesa	11h20min/11h35min
Debate	11h35min/12h35min
Respostas a questões encaminhadas à Mesa	12h35min/12h50min
Leitura da súmula da ata	12h50min/12h55min
Encerramento	12h55min/13h

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DATA	TEMAS
16/12/2015 quarta	T1- Fundamentos, Princípios, Objetivos e Diretrizes da Política Urbana
19/02/2016 sexta	T2- Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
23/02/2016 terça	T3- Macrozoneamento/Vetores de Expansão/Instrumentos de Política Urbana
25/02/2016 quinta	Devolutivas - Propostas e Sugestões
27/02/2016 sábado	T4- Zoneamento e Diretrizes para o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo
29/02/2016 segunda	T5- Mobilidade e Centralidades Urbanas
01/03/2016 terça	T6- Meio Ambiente/SAVAM
03/03/2016 quinta	Devolutivas - Propostas e Sugestões
07/03/2016 quinta	Devolutivas - Propostas e Sugestões
08/03/2016 terça	T7- Infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos
10/03/2016 quinta	T8- Saúde
12/03/2016 sábado	T9 - Educação
15/03/2016 terça	T10 - Habitação
17/03/2016 quinta	Devolutivas - Propostas e Sugestões
31/03/2016 quinta	PL Final – Parte I
05/04/2016 terça	PL Final – Parte II
18/04/2016 segunda	CONSELHO MUNICIPAL

Todas as audiências serão realizadas no Centro de Cultura da Câmara Municipal das 8h30min às 13h.

PORTARIA Nº. 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 1 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores HILTON DE ABREU SANTA RITTA – mat. 0028, FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS – mat. 6076 e LUCIANO SANTA BÁRBARA SOUZA – mat. 6067 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá lavar o Termo de Conferência de Caixa, desta Casa Legislativa, relativa ao exercício financeiro corrente devendo o respectivo termo ser lavrado até o dia 31 de dezembro de 2015.

Salvador, 01 de dezembro de 2015.


PAULO CÂMARA
Presidente

PORTARIA Nº. 02/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 1 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores CID ALCANTARA SANTOS – mat. 6074, DIEGO COSTA GRAMACHO – mat. 6085 e ALBERTO SÉRGIO SOUSA BASTOS – mat. 6096 para, sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, desta Casa Legislativa, lavrando o respectivo termo até o dia 31 de dezembro de 2015.

Salvador, 01 de dezembro de 2015.


PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 018/2014

PROCESSO DE ORIGEM CMS nº. PR01020/2014
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA MÁRIO VIDAL ALBAN
OBJETO Locação das salas nºs 403 e 503, situadas na Rua Chile nºs 23/25 – Centro, Edf. Eduardo de Moraes, nesta Capital, para alocação de setores da CMS.
PRAZO 12 (doze) meses, contados de 21 de novembro de 2015.
BASE LEGAL Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
VALOR MENSAL R\$ 1.100,13 (um mil e cem reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.016.2001 – 3.3.90.36.000
DATA DE ASSINATURA 23/11/2015.
ASSINAM Paulo Câmara – CMS
TESTEMUNHAS Mário Vidal Alban – Contratada
Marinilda Santos
Tiago Neves

RESUMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 22/2013

PROCESSO DE ORIGEM CMS nº. 1876/2013
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA ARENA AUDIO EVENTOS LTDA
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2013.
PRAZO 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2015.
BASE LEGAL Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais informações exaradas no Processo CMS nº PR01004/2015.
VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.016.2001 – 3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA 25/11/2015
ASSINAM Paulo Câmara - CMS
TESTEMUNHAS Francisco A. M. V. de Melo – Contratada
Marinilda Santos
Tiago Neves

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da Diretoria Administrativa Nº 072/2015, publicada no D.O.L. de 27/11/2015, página 10:

Onde se lê: "...servidor JETHER JORGE PINHO MIRANDA, cad. 6.092..."
Leia-se: "...servidor JETHER JORGE PINHO MIRANDA, cad. 6.082..."

Gabinete da Diretoria, 30 de Novembro de 2015.


CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 074/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor QUEDNER DE SOUZA MATOS, cad. 6.068, para responder pela Função de Confiança FC-20 de Coordenador de Recursos Humanos, em substituição a titular MARIA JOSÉ SALDANHA PEREIRA, cad. 3.251, que entrará em gozo de férias referente ao exercício de 2015, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de novembro de 2015.


CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA



Terça-feira,
2 de Fevereiro de 2016

RESOLUIÇÃO:

Art. 1º Ressaldados os serviços cuja prestação não admite interrupções, o expediente da Câmara Municipal de Salvador ficará suspenso nos dias 05, 08 e 10 de fevereiro, 24 de março, 22 abril, 27 de maio, 23 de junho, 14 de novembro e 09 de dezembro de 2016, serão considerados ponto facultativo, sendo cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

Art. 2º Os gestores das Unidades Administrativas, juntamente com as Chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na presente Portaria, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este instrumento administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de janeiro de 2016.


PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Condições nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 19/02/2016, referente ao tema Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 01 de fevereiro de 2016


PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Condições nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 23/02/2016, referente ao tema Macrozoneamento/Vetores de Expansão/Instrumentos de Política Urbana, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 01 de fevereiro de 2016


PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da

nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Condições nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 25/02/2016, referente as Devolutivas - Propostas e Sugestões, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 01 de fevereiro de 2016


PAULO CÂMARA
Presidente



REQUERIMENTOS DEFERIDOS 2015

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
001/2016	Paulo Magalhães	Solicita serviço de revitalização da Praça de Cajazeiras III, localizada na Rua Edson Dias Matos/1ª Travessa - Águas Claras.
002/2016	Paulo Magalhães	Solicita instalação de um poste de iluminação pública na Rua Benedito Jenkins - Águas Claras.
003/2016	Paulo Magalhães	Solicita serviço de requalificação da praça, localizada na Fazenda Grande IV/Setor 6/Caminho 61 - Boca da Mata.
004/2016	Paulo Magalhães	Solicita serviço de requalificação do campo de futebol e construção de uma quadra poliesportiva na Fazenda Grande IV/Setor 7 - Boca da Mata.
005/2016	Paulo Magalhães	Solicita banho de luz na Rua Edson Dias Matos - Águas Claras.
006/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMPS uma Ação Global na Colônia de Pescadores no dia 26 de Janeiro, localizada na Rua Sá Oliveira/Matadouro - Plataforma.
007/2016	Leandro Guerriha	Solicita construção de uma praça de lazer na Rua da Gratidão - Colina de Platã.
008/2016	Odiolvaldo Vigos	Solicita obras de recuperação do passeio público, localizado em frente ao Hospital Martagão Gesteira - Tororó.
009/2016	Aladilce Souza	Solicita implantação de um abrigo de ônibus, localizado na Rua Tenente Valmir Alcântara - São Gonçalo.
010/2016	Aladilce Souza	Solicita manutenção do sistema de microdrenagem em toda a extensão da Rua Primeiro de Junho - São Gonçalo.
011/2016	Aladilce Souza	Solicita obras de recuperação da pavimentação (concreto), na Travessa Genebaldo - São Gonçalo.
012/2016	Aladilce Souza	Solicita serviço de varrição na Rua José Ramos - Engenho Velho de Brotas.
013/2016	Aladilce Souza	Solicita colocação de contêiner, para coleta de lixo na Rua José Ramos - Engenho Velho de Brotas.
014/2016	Aladilce Souza	Solicita serviço de capina na Rua das Palmeiras/Setor B - Valéria.
015/2016	Aladilce Souza	Solicita colocação de papelarias na Rua José Ramos - Engenho Velho de Brotas.
016/2016	Aladilce Souza	Solicita obras de recuperação da pavimentação (concreto) na Rua José Ramos - Engenho Velho de Brotas.
017/2016	Aladilce Souza	Solicita revisão da iluminação pública, próximo à Casa 37/CEP: 40230-731, localizada no bairro Engenho Velho de Brotas.
018/2016	Aladilce Souza	Solicita manutenção do sistema de microdrenagem (caixa de sarjeta) em toda a extensão da Rua José Ramos - Engenho Velho de Brotas.
019/2016	Paulo Magalhães	Solicita implantação de 02 (dois) redutores de velocidade no Setor 6, um em Rua Barbosa Lima Sobrinho e outro na Rua Adriano de Azevedo Pondé - Mussurunga I.
020/2016	Paulo Magalhães	Solicita implantação de 03 (três) redutores de velocidade, na Rua D, Quadra C e na Ladeira da Balsa do Sapo/Fazenda Grande I - Cajazeiras.
021/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua Monsenhor Gaspar Sadeck - Costa Azul.
022/2016	Suíca	Solicita autorização do Bolsa Família Móvel para os dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2016, na Associação de Moradores Quilombo de Nova Constituinte, na Rua Direta do bairro de Nova Constituinte.
023/2016	Paulo Magalhães	Solicita requalificação do Largo de Santa Rita - Matatu de Brotas.
024/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua Benedito Jenkins - Águas Claras.
025/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua Bariri do Meio - Plataforma.
026/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua Pirani - Plataforma.
027/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua do Suspiro - Plataforma.
028/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Rua Sá Oliveira - São João do Cabrito.
029/2016	Paulo Magalhães	Solicita substituição das lâmpadas amarelas por lâmpadas de Led, na Travessa Recreio - São João do Cabrito.
030/2016	Paulo Magalhães	Solicita implantação de redutor de velocidade na Avenida Raimundo Carlos Nery - Cajazeiras X.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Anexo IV - Lista de presença dos participantes

Lista de presença da 4ª Audiência Pública do PDDU – Câmara Municipal de Salvador

25 de fevereiro de 2016

Nº	NOME	RG	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Bernardo Romão	1285772580	Imp. res. B D Imobiliária	
	Eduardo Sencio Santiago	132573660	Cidadão	
	Renees Almeida	01860373-41	Associação Impedida	
	Admaro S. Iglesias	5871207.02	CMS	
	Cristina Flor Paranhos	14526582-1	CASSANGE	
	Serandi Lima Maia	02909190-03	BUBINETE-V. LESSA	
	Gilson Presínio	1397434-30	JEAVITEAM	
	Luizene de Castro	2532316-42	SINATUR-BJ	
	Walber Silva Lourenço	01783513-50	" "	
	Maria Francisca Vaccarezza	2.470.841	" "	
	Estelita Petri	776.078-72	PIETA - SPD MRC	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Lista de presença da 4ª Audiência Pública do PDDU – Câmara Municipal de Salvador

25 de fevereiro de 2016

Nº	NOME	RG	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	HENRIQUE T. BARREIROS	001254926 69 8882	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU-BA	
	Vitor Lira dos Santos	891255423	NEW ORBIT	
	Carlos Alberto da Costa Vieira Lima	562848	SINDUSCON - BA	
	Wagner	0634004847	Compass	
	Carli Van Hreuwenschen	00000000 000544445	Participa	
	Jose Carlos Estima	088920297	Participa USA	
	DANIEL COLINA CPF	09381317534	IAB	
	Eziquiel de Jesus Bezerra	— 4 —	SOC. CIVIL	
	Edson da Alencar	060853677	RECOYA	
	Flávia da Silva	11223330.88		
	José do Babi	RG-20425012	Associação Amigos do Babi	
	Guilherme Aguiar Santos	RG-04785667-00	Associação Amigos do Babi	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Lista de presença da 4ª Audiência Pública do PDDU – Câmara Municipal de Salvador

25 de fevereiro de 2016

Nº	NOME	RG	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Gabriela Cruz Fagundes	0954417390	CMS	sub.
	NESTOR AMAZONAS FILHO	07117230-01	SPM	sub. Filho
	JOSE LUIS S. OLIVEIRA	1.393.511-91	JORNAL NOSSA VZ	[Assinatura]
	SOLANGE SOUZA ARAÚJO	796 273-82	JAB-BA	[Assinatura]
	Azãnya Barsanúfio	02669057578	CMS	[Assinatura]
	Edilene Oliveira dos Santos	11453424-05	Galvani Voz popular	Edilene Oliveira dos Santos
	Keily Leticia de A. Lobato	0533560	Vice-Prefeitura	[Assinatura]
	Henilton Andrade Faria	0915718553	CMS - Leo Pires	[Assinatura]
	CARLOS HENRIQUE S. STOL	0916526966	liber economia	[Assinatura]
	Jose Barros de Jesus	020542725-15	TVC	[Assinatura]
	JOAQUIM LARANJEIRA	653.018-78	PROJETO CIPAP Participativo	[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

Lista de presença da 4ª Audiência Pública do PDDU – Câmara Municipal de Salvador
25 de fevereiro de 2016

Nº	NOME	RG	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	MARIO NUVES MARCELO	5521617 05	CMS	
	Amélia Antunes Santos	09.696.852-65		
	Gláucia Maria Belém Farias	08922833-83	CMS	
	Caroline Freitas P. Prindade	3397510333	CMS	
	Roberto Magno	142697839	Prof. Celso DC	
	Tárcia Freitas	1117831872	Jocail Rodrigues	
	Juliana Salmiro	0911401639	Gab. V. Silveira Humberto	
	Alexandra Santiago Costa	1289618433	CMS	
	Rafael Nascimento	0981396280	CMS	
	MARIO VIEIRA LIMA	449277	SDC	
	José Guto Torville	3378945836	Gab. Abdulkere	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Anexo V - Cópia da Minuta da Ata da audiência



ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PDDU), REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS) NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ARNANDO LESSA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SUÍCA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, SÍLVIO HUMBERTO e WALDIR PIRES. Às 9h10, o cerimonialista dirigiu-se aos presentes no auditório do Centro de Cultura da CMS para anunciar o início da quarta audiência pública para discutir o Projeto de Lei n. 396/15, que cria o novo PDDU, com o tema “Devolutivas – Propostas e Sugestões”. Em seguida, convidou para compor a Mesa os senhores: vereador Paulo Câmara, presidente da CMS; vereador Léo Prates, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; vereador Arnando Lessa, presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Lídia Santana, arquiteta urbanista e coordenadora da Comissão Técnica do PDDU, e Mário Marcelino, membro dessa Comissão. Com a palavra, o senhor presidente comentou sobre a natureza da audiência, dedicada às propostas encaminhadas ao Projeto do PDDU, que seriam discutidas quanto à sua viabilidade. O vereador Arnando Lessa destacou o ineditismo da audiência e explicou que a avaliação, naquele momento, seria técnica, e que a avaliação política seria futuramente realizada pelas Comissões e pelo Plenário. Explicou ainda que se deu voz a todas as lideranças e representações interessadas no processo, e que já estavam acertadas mais cinco oficinas: em Cajazeiras; no Subúrbio; na Universidade Federal da Bahia (UFBA); com um conjunto de entidades técnicas; e na Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Legislativa da Bahia (ALBA), lembrando que ainda estava sendo acertado um encontro com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (ADEMI-BA). O vereador Léo Prates falou da participação democrática que via em dimensão inédita na Casa; elogiou, por isso, a liderança do senhor presidente; e destacou a natureza desta audiência, que dá resposta aos cidadãos. Disse que faria grandes esforços ao lado do vereador Arnando Lessa, em nome do que seria construído, mas que prevaleceria a vontade da maioria dos edis, e ressaltou, entre as ideologias distintas entre ele e o vereador Arnando Lessa, a comunhão quanto ao bem da Cidade. Destacou, na discussão sobre o PDDU, três questões que via como mais importantes, em especial as duas primeiras: a alegação de supressão de áreas verdes; a Operação Urbana Consorciada (OUC); e a alegação de lacunas no Projeto, inclusive por quem teria admitido que nenhum outro PDDU no País teria conteúdo mínimo. O senhor presidente informou que, em atendimento a várias solicitações, o calendário de audiências havia sido alterado com relação às sete últimas, que se realizariam após 8 de março e cuja sequência se encerraria em 9 de maio, criando o ritmo de uma por semana. A senhora Lídia Santana disse que audiências devolutivas representam uma evolução no legislativo e destacou que um de seus objetivos é dar publicidade às sugestões dos cidadãos, oportunizando o debate das propostas, para, ao final, ser apresentada uma minuta com as modificações sugeridas. Em seguida, apresentou uma planilha, através de *slides*, explicando as propostas feitas pelos cidadãos e sua viabilidade técnica. Falou sobre a sugestão do senhor Marcos Galindo, arquiteto do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia (Sinduscon-BA), que propôs a substituição dos arts. 2º, 6º, 7º e 8º; e a complementação do art. 3º; questionou o art. 5º; e sugeriu a reformulação dos arts. 11 e 12. Também falou da proposta apresentada pelo senhor Mozart Estrela, que sugeriu definir prazos nos incisos I a XXI do art. 11, afirmando que a proposta não era viável, pois o referido artigo trata de objetivos, não de propostas. Disse ser inviável a proposta de autoria do senhor Flávio



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

Fiorentino de destinar 15% dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Fundurbs) para implantação de ciclovias, pois isso requer análise prévia do Conselho Municipal e sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sobre a supressão das alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I do art. 319, sugestões também feitas pelo senhor Mozart Estrela, disse que essa mudança era tecnicamente viável, pois o Estatuto da Cidade faculta a delimitação das OUCs em lei específica, mas que não era necessário definir essas poligonais no PDDU, já que, para existir a OUC, é preciso que haja interesse privado e dificilmente haveria como se ter uma avaliação em quais desses locais se conseguiria definir uma OUC previamente, para já vir estabelecida no PDDU. Disse que a cidade de São Paulo é uma das cidades campeãs em OUCs, utilizando áreas bastante extensas. Sobre o estabelecimento de prazos nos art. 36 a 45, outra proposta do mesmo autor, afirmou ser ela inviável por não ser o PDDU o instrumento adequado para definir esses prazos. Comentou a proposta da senhora Maria Alice Pereira da Silva sobre a ampliação dos limites do Parque Pedra de Xangô, afirmando que ela não era viável porque o referido Parque foi enquadrado como parque de bairro, e que sua delimitação definitiva deverá ser objeto de estudo específico e regulamentação pelo Poder Executivo. Registrou que a senhora Renata Proserpio apresentou uma série de sugestões de modificações, algumas viáveis, e outras não: disse que a criação de uma Zona de Uso Especial (ZUE) para o Centro de Convenções era inviável, pois contraria a própria definição da lei, já que ZUE é um complexo urbano; que a ênfase na implantação de ciclovias e bicicletários na borda marítima era uma sugestão viável tecnicamente; que incluir turismo de negócios era também viável; que já havia proibição ao acesso de carros às áreas de praia e coqueirais contíguos, e som alto, bem como a obrigação do setor público de implantar e fiscalizar pontos de parada de ônibus; que era inviável a sugestão de obrigar as empresas concessionárias a providenciar local para refeição, descanso e sanitários para motoristas, pois o PDDU não é o instrumento adequado para regular tal situação; e que já havia



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

legislação específica e restrições à veiculação de publicidade na área de borda que impedisse a vista para o mar. Sobre a proposta do senhor Cléber, cujo sobrenome não foi informado, de complementar a redação do art. 1º, acrescentando “e no que couber c/ a LF 13.089/2015, Estatuto da Metrópole”, respondeu que esta sugestão é viável tecnicamente, cabendo às Comissões decidirem se é pertinente. Disse que uma senhora que não informou o nome sugeriu modificação do art. 331, inciso III, e do art. 332, parágrafo 2º, sendo estas sugestões viáveis; e que o senhor Mozart Estrela apresentou mais uma sugestão, de introduzir a expressão “setor pesqueiro” na redação do art. 14, o que afirmou não ser viável tecnicamente. Por fim, considerou viáveis as sugestões do senhor Daniel Colina, do Instituto de Arquitetos do Brasil na Bahia (IAB-BA), de mudança do art. 339, que trata sobre OUC, e de reformulação dos Capítulos I e II, mas disse que elas dependeriam da aprovação das Comissões Permanentes e Especial do PDDU. Após analisar a viabilidade de cada sugestão, demonstrou como cada dispositivo ficaria, caso a sugestão sobre ele fosse acatada. Disse que a primeira modificação proposta pelo senhor Marcos Galindo tratava da modificação do *caput* e parágrafo único do art. 2ª, que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 2º. O PDDU é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município do Salvador. Parágrafo Único. O Plano Salvador 500 é o plano estratégico de desenvolvimento para Salvador, com horizonte até o ano de 2049, devendo incorporar os objetivos e as diretrizes do PDDU estabelecidas para seu período de vigência”. Lembrou que o senhor Marcos Galindo também sugeriu a modificação do art. 3ª, que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 3º. Esta Lei dispõe sobre o PDDU do Município do Salvador, abrangendo a totalidade do seu território constituído por uma parte continental e outra insular, compreendida pelas Ilhas de Maré, dos Frades, de Bom Jesus dos Passos, de Santo Antônio, e as Ilhotas de Itapipoca, Língua de Baleia e dos Coqueiros. Parágrafo único. É assegurada a autonomia do Município sobre os terrenos de marinha e o mar territorial, bem como sobre os demais bens de uso



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

comum do povo integrantes do patrimônio estadual ou federal, resguardada a competência do Estado e da União. ” Também falou da sugestão do senhor Marcos Galindo de alteração do art. 6ª, no qual a definição de PDDU seria modificada, passando a ser, ao invés de um instrumento orientador, o próprio instrumento da Política de Desenvolvimento Urbano de Salvador. Sobre a modificação dos art. 7º e 8º, sugestão do mesmo autor, informou que eles passariam a ter a seguinte redação: “Art. 7º. O prazo máximo para a atualização deste PDDU é de 4 (quatro) anos da sua promulgação no Diário Oficial do Município, visando à elaboração de estudos complementares, e em atendimento ao disposto na Lei 13.089 de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da MetrÓpole). Parágrafo único. O horizonte temporal deste PDDU fica condicionado ao prazo de atualização a que se refere o caput deste artigo” e “Art. 8º. Os eixos estratégicos e as ações prioritárias definidas neste PDDU para os próximos quatro anos encontram-se no Anexo XX desta Lei. Parágrafo único. As ações prioritárias a que se refere o caput deste artigo integrarão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, de conformidade ao art. 40 da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade”. Concluiu apresentando as sugestões dos senhores Érico Mendonça e Renata Prosérpio, de modificação do art. 14, que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 14. As diretrizes para o apoio às atividades industriais, comerciais e de produção de serviços são: I. apoio e incentivo ao desenvolvimento do turismo receptivo, notadamente em seus segmentos de maior dinamismo e potencial, como os de sol e praia, cruzeiros, náutico-ambiental, cultural, étnico, religioso, terceira idade, negócios e gastronomia”. O senhor presidente Arnando Lessa registrou algumas presenças e informou que várias sugestões referentes ao procedimento das audiências e a documentos publicados já tinham sido adotadas, inclusive que o técnico de informática já havia atendido aos encaminhamentos sobre o *site*. Reiterou explicação sobre o relatório técnico, sujeito a futuras decisões políticas das Comissões e do Plenário, e comentou sobre a possibilidade de emendas ao Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

Também reiterou informação sobre a mudança de calendário e disse que, acatando-se sugestão do vereador Hilton Coelho, haveria uma oficina para discutir o Capítulo IX do Projeto. Um cidadão da plateia sugeriu uma audiência na Associação Comercial, afirmando que lá todos os segmentos dos setores produtivos estariam representados, tendo o senhor presidente sugerido que as oficinas que viessem a ser realizadas obedecessem ao mesmo procedimento das audiências da Casa. O vereador Léo Prates disse que via dois marcos históricos: a tramitação conjunta, que conferia mais transparência; e a audiência devolutiva, algo inédito na história da CMS, que mostrava a importância que o presidente Paulo Câmara dá à participação popular. Reiterou sua disposição para ouvir as pessoas e ressaltou a importância da mudança do calendário, que ampliaria a participação popular. Disse que o objetivo é fazer o melhor PDDU possível para Salvador, pediu que o debate fosse concretamente baseado em artigos do Projeto e afirmou que participaria de debates promovidos por partidos da Oposição, como o PT e o PSOL. O senhor presidente elogiou a postura do vereador Léo Prates e abriu as inscrições para as falas dos presentes, antes convidando a senhora Solange Souza Araújo, presidente do IAB-BA, para ser debatedora na audiência seguinte, informando que o conteúdo exposto pela senhora Lídia Santana estava disponível no *site*, e dizendo esperar a presença do Ministério Público (MP) nas audiências. Iniciado os pronunciamentos dos inscritos, o senhor Carl Hauenschild registrou o dado de que, na última audiência, apenas 14% do tempo haviam sido dedicados às falas dos cidadãos, e questionou a sistemática usada. Disse que, no *site* da CMS, as atualizações não eram tão bem expostas como no da Prefeitura, o que dificultava a preparação para participar da audiência, e pediu para que as informações atualizadas fossem entregues em via impressa, na própria audiência. Apontou as três lacunas que via no PDDU (estudos técnicos, conteúdo mínimo e meios de controle), e lembrou o papel fiscalizador do Legislativo perante o Executivo, defendendo que, se este Poder elaborou um Projeto sem os elementos apontados, cabia àquele atuar para corrigir o erro. Afirmou



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

que o Projeto apresenta diretrizes, mas não estratégias, indicadores e outros elementos concretos, e questionou se ele cumpria a lei. O vereador Léo Prates perguntou-lhe sobre uma afirmação sua de que não haveria, em 525 PDDUs no Brasil, conteúdo mínimo. O orador explicou que essa análise era do Ministério das Cidades e afirmou lutar pelo cumprimento da lei. O vereador Léo Prates perguntou-lhe qual PDDU poderia ser tido como referência, e o senhor Carl respondeu que não havia como responder com exatidão, pois havia vários, tendo ele conhecimento maior de alguns. Defendeu a importância de haver prioridades, como em São Paulo, que fez isso com a mobilidade. Contou caso do Rio de Janeiro em que uma obra viária foi executada 25 anos após ter sido planejada para um futuro ainda distante. Destacou a função social, exigida no Estatuto da Cidade, e deu exemplos práticos do que não existe, nesse sentido, no novo PDDU de Salvador. Concluiu dizendo que os estudos técnicos seriam a base para subsidiar mudanças. O senhor presidente elogiou o orador, mesmo discordando. O vereador Léo Prates afirmou que os edis não manifestavam suas visões e apenas ouviam as pessoas, vindo a opinar posteriormente, no relatório. O senhor presidente explicou que o parecer técnico não refletia a opinião das Comissões e demais vereadores. A senhora Lídia Santana explicou haver artigo que subordina o PDDU ao Plano *Salvador 500* e disse compreender a proposta do senhor Marcos Galindo de que as disposições deviam se bastar no PDDU, sem depender de algo ainda não-existente. Disse haver muitas diretrizes sem amparo em proposições específicas, o que sugeriu que fosse sanado para que a população tivesse perspectiva, embora ressaltando a importância das diretrizes, que estabelecem prioridades de conduta da Administração. Criticou que o PDDU tivesse prazos cujo cumprimento dependia de ações da Prefeitura e disse que, se prioridades fossem definidas, já haveria um bom começo. O vereador Léo Prates perguntou se o PDDU vigente trazia o que o senhor Carl defendia, e a senhora Lídia respondeu que não, apesar de trazer controle social quanto a planejamento, e que ele refletia uma fragilidade que há em todo o País,



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

segundo avaliação do Ministério das Cidades, e defendeu que houvesse atualização do diploma. O senhor presidente registrou a presença da vereadora Aladilce Souza e contou que, na posição de réus, ele e outros edis frequentam o MP e sabem que não podem errar, ainda que pudesse acontecer acidentalmente. Disse que analisariam possíveis erros vindos do Executivo e afirmou que quem quer ajudar a Cidade não apenas critica, mas também propõe. A vereadora Aladilce Souza chamou atenção para a responsabilidade da Mesa sobre o fato de o auditório possuir apenas 40 pessoas, das quais cerca de 15 eram assessores da CMS, fato que, segundo ela, comprometia a participação popular efetiva. Lembrou que desde a primeira audiência sugeriu mudança no calendário e criticou que a alteração viesse a ocorrer somente a partir do dia 8 de março, considerando que a metodologia adotada, com poucos dias entre audiências, esvaziava as contribuições populares. Rechaçou o argumento de que outros PDDUs não contemplam todos os requisitos da lei, como um processo natural de todas as elaborações, e indicou o texto do professor Fernando Alcoforado, publicado em jornal de grande circulação, condenando a aprovação do PDDU com o intuito de legitimar as OUCs. O senhor presidente respondeu que os esforços do processo de divulgação das audiências seriam melhorados; argumentou que uma audiência por semana não necessariamente asseguraria um auditório cheio; reiterou as cinco oficinas a serem realizadas; e registrou a presença do vereador Waldir Pires. A senhora Solange Araújo, presidente do IAB-BA, saudou o vereador Waldir Pires e informou não haver opinião unânime do Instituto sobre a possibilidade de o Executivo enviar um Substitutivo à CMS. Criticou a ausência de indicadores, estudos técnicos suficientes e estratégias de implementação do PDDU, lembrando que ele foi submetido à visão de futuro do Plano *Salvador 500*, ainda em fase de elaboração. Defendeu uma decisão pacificada dos Tribunais Superiores sobre a busca de uma definição frente ao conteúdo mínimo para atender à legislação federal e disse que um projeto copiado dos PDDUs anteriores, sem operacionalidade, não convenceu a sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

soteropolitana. Agradeceu o convite do presidente, informou não poder participar da próxima audiência como debatedora por motivos pessoais, mas se declarou disponível para outras oportunidades. O senhor Henrique Barreiros, lendo documento escrito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), disse que o planejamento do Executivo diz respeito a metas e indicadores por porção de território, algo mensurável quanto a avanços e controle social. Disse ainda que o PDDU tem obrigação de integração intersetorial, o que não via concretizado, mas, interesses políticos articulados com as ações até então encaminhadas. Opinou que obras como a da Barra afetaram o processo e que a visão de futuro era restrita a projeções numéricas pouco claras e sem metas definidas, o que não condizia com um instrumento de longo prazo, o qual considerou apenas uma imperfeita revisão de textos anteriores, sem planejamento. O senhor presidente explicou à senhora Solange que não havia substitutivo em discussão, mas, apenas contribuições ao Projeto. A senhora Solange afirmou que tinha sido proposto um substitutivo, e o senhor presidente disse que foi proposto, mas não definido. O vereador Léo Prates defendeu que o papel do relator não fosse esvaziado e afirmou que as propostas tratadas seriam aptas a moldar um bom PDDU, como já havia sido feito em outros Projetos. Disse não ter ouvido que este PDDU seria pior, o que foi refutado pelos presentes, em razão do quê se comprometeu a ficar atento, e considerou a metodologia usada na CMS melhor que a do MP, bem como haver preciosismo em algumas críticas. O senhor presidente solicitou ao senhor Márcio Oliveira, responsável pela Informática, que prestasse explicações sobre problemas de navegação no *site* alegados por alguns. O senhor Márcio exibiu as ferramentas de navegação e explicou sua funcionalidade, mostrando sugestão do senhor Carl que foi acatada. O senhor Daniel Colina registrou ter sempre participado de discussões sobre PDDU, vendo avanço na atualidade. Saudou a novidade da participação do Sinduscon-BA, dizendo ter com a entidade boa relação, mas opinou pela necessidade de ainda mais avanço na discussão com entidades. Elogiou a contribuição do Professor Paulo Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Almeida, na segunda audiência, e disse haver estudos que indicam a necessidade de grandes intervenções na região do antigo Iguatemi. Observou que faltava base econômica à Cidade, algo mais amplo que se mudarem detalhes, e disse haver previsão de que, em 2049, a situação estaria pior. O senhor presidente registrou a presença dos vereadores Luiz Carlos Suíca e Sílvio Humberto. O senhor Carlos Alberto Vieira Lima, do Sinduscon-BA, saudou a presença do vereador Waldir Pires e congratulou-se com o vereador Arnando Lessa pelo processo democrático e transparente que vinha sendo a discussão do PDDU, pedindo que estes elogios fossem transmitidos ao presidente Paulo Câmara. Ressaltou a importância do PDDU, afirmando que não seria possível alcançar a perfeição, mas que seria feito o melhor PDDU possível, e disse que a falta de leis e a insegurança jurídica afetam principalmente as pequenas empresas. Disse ainda reconhecer as deficiências do Projeto apresentado pelo Poder Executivo, mas garantir que o Sinduscon-BA se esforçará para saná-las, almejando o melhor resultado. O senhor Joaquim Laranjeira disse que insistiria nos discursos das audiências anteriores sobre acessibilidade. Ressaltou a importância de as Leis Municipais estarem de acordo com as Leis Federais como o Decreto 186/2008 e o Decreto 6.949/2009 (que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), entre outros. Sugeriu a modificação do art. 25 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Salvador (LOM), que exige apenas 5% da frota do transporte coletivo adaptado, contrariando Lei Federal e normas internacionais. Apontou a importância de que a frota seja 100% acessível, inclusive os ônibus executivos, além da grande necessidade de se integrar as linhas de ônibus com o metrô, e mencionou carta aberta que fez ao MP, afirmando que ele não teve competência para resolver a situação. Na Presidência, o vereador Léo Prates disse que o MP é muito competente, que é preciso se respeitar a opinião do outro e que, naquele momento, era importante se ater às questões do PDDU. O senhor Mozart Estrela criticou a metodologia desenvolvida pela consultoria



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

contratada pela Prefeitura, afirmando que, nas lacunas existentes dos estudos técnicos complementares, o PDDU acabou por cumprir, tão somente, 40% do conteúdo mínimo exigido pelo Ministério das Cidades. Informou que esse percentual foi de 90% em São Paulo, 85% em Belo Horizonte e 94% em Curitiba, e disse que o PDDU era frágil no acompanhamento de cenários existentes, ferramenta indiscutível do planejamento. Concluiu dizendo que a ausência do sentimento de pertencimento da sociedade refletia o erro da metodologia adotada para elaboração do PDDU. O senhor Elói Lourenço, da Associação dos Moradores de Patamares, mencionou a Carta de Caminha e o deslumbramento dos portugueses com o Brasil, após o quê só houve destruição da mata atlântica. Disse que o último PDDU previa apenas cinco parques urbanos, quantidade muito inferior ao que se prevê em outras cidades do mundo, e criticou a existência de loteamentos sem praças, assim como a situação do antigo Aeroclube. Observou que promessas não são cumpridas e situações são tratadas através de Termos de Ajuste de Conduta (TACs). Destacou a importância da biodiversidade, afirmando que ela poderia embasar ação no antigo Aeroclube, e pediu delimitação da área de parque na região de Patamares. O senhor presidente elogiou a fiscalização ambiental feita pelo MP. O senhor José Luís Santos parabenizou a transmissão ao vivo da audiência e disse que Salvador é pobre, mas poderia ser muito rica. Disse ainda que a população estava cansada do aparelho político ineficiente e queria ser ouvida, e ressaltou a possibilidade de o cidadão realizar seus interesses com suas próprias forças, conclamando todos a se organizar para tanto. O senhor Bernardo Romano falou sobre o Instituto Baiano de Direito Imobiliário, entidade recém-criada e politicamente isenta, voltada ao diálogo e a proposições para a Cidade. Contou ações por ela realizadas e convidou os vereadores e outros a atuar juntos, informando discussão sobre o PDDU que realizaria neste dia. O senhor presidente disse que a Casa estava aberta à entidade. A senhora Cristina Flora, representante do coletivo Cassange, exaltou a capacidade de autoconhecimento como instrumento de planejamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

Defendeu como diagnóstico a necessidade de recriação de zona rural e criação de um cinturão verde – parque ecológico –, na região do Cassange, divisa entre Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, banhada pelo Rio Ipitanga, que tem fortes possibilidades de desenvolver turismo ecológico e vocação natural para o escoamento de produção agrícola, por conta das rodovias presentes. O senhor presidente saudou o discurso construtivista da oradora e concordou sobre a necessidade de sair do maniqueísmo de quem é contra ou a favor, para se buscar fazer o melhor PDDU. A senhora Solange Araújo voltou a se pronunciar e registrou a necessidade de se espaçarem as audiências. Criticou a possibilidade de ser aprovado um PDDU cheio de emendas, não-atualizado e mal copiado do Plano de 2008, defendendo que o Projeto fosse refeito, já que precisa de modificações em quase sua totalidade. Avaliou como ruim a forma como o conteúdo da lei apresenta as OUCs e a ausência do estatuto da metrópole, lembrando que a consultoria custou 6 milhões e 800 mil reais aos cofres municipais. Afirmou que a questão metropolitana não foi atendida e que o Plano consegue ser pior que o de 2008, pois sequer acompanha as mudanças legislativas mais atuais. O senhor presidente ressaltou a necessidade de se responder à questão do conteúdo mínimo. Contou ter recebido processo do MP com surpresa e afirmou que não podia responder pelos erros do passado, mas que tem acatado muita coisa. Informou ter combinado com o presidente da Casa a leitura pública de seu relatório e lembrou que qualquer edil tem direito de dar voto em separado. O senhor Henrique Barreiros reiterou as homenagens ao vereador Waldir Pires, mencionando sua atuação na Controladoria Geral da União. Opinou que o Plano deveria ter uma estratégia para recuperar o estoque de terras, contando que Benito Sá foi quem lhe contou sobre a situação dos terrenos em Salvador, a doação feita por Thomé de Souza e o leilão em que cinco pessoas arremataram as terras, criando cinco grandes latifúndios. Mencionou o art. 182 da Constituição Federal (CF), para dizer que o Executivo municipal deve desestimular a retenção de imóvel não-construído, parcialmente construído ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

desocupado, podendo declará-lo de interesse social, sobre ele estabelecer a progressividade do imposto e mesmo sua desapropriação. Ressaltou que Pituba, Itaipira e a Tancredo Neves cresceram sem estoque de terrenos para que o trabalhador pudesse residir próximo ao seu local de trabalho, e que não se corrigem problemas de mobilidade apenas com construção de vias, mas, com estratégias de aproximação como a mencionada, que considerou faltar no PDDU. O senhor presidente explicou que a dificuldade de alteração do calendário se dava em razão de haver limitação quanto à alteração de editais já publicados, devido aos princípios da transparência e publicidade. Disse que não haveria açodamento e registrou que a entrega do seu relatório, antes prevista para o dia 18 de abril, fora dilatada para 11 de maio, corroborando com o dito. Pediu que as críticas passassem a ser mais consistentes e propositivas, considerou que havia muito a se avançar, e opinou que esta era uma das melhores Legislaturas já havidas, sempre buscando o melhor para a Cidade. Concluiu dizendo que, mesmo para si, as OUCs eram muito complexas. A senhora Lídia Santana afirmou que a OUC é um instrumento obrigatório do PDDU, fazendo parte de seu conteúdo mínimo, e considerou a discussão inócua nesse sentido, afirmando que sua definição vai variar a depender da gestão e do poder de mobilização social. Foi lida a súmula da Ata da audiência pública anterior, realizada em 23 de fevereiro de 2016, após o que, o senhor presidente observou ter havido, nesta audiência, 1 hora e meia de explanações e 1 hora e 50 minutos de participação, lembrando que a leitura da súmula é uma previsão regimental. O senhor Henrique Barreiros pediu que, nas atas, as abreviações fossem substituídas pela própria expressão que representam, tendo uma cidadã proposto que a primeira referência da abreviação contivesse sua explicação, ao que o cerimonialista, responsável pela leitura da súmula, disse ter sido feito. A senhora Lídia Santana declarou-se feliz em ver o avanço do processo participativo, afirmando não adiantar haver lei se não houver interesse da sociedade. Considerou que algumas questões trazidas não tinham tanta consistência,



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU

1ª DEVOLUTIVA

dando como exemplo a redução das áreas verdes, afirmando que as áreas de proteção ambiental foram excluídas das poligonais e isso causava a impressão de que foram reduzidas. Disse que era preciso ter cuidado nas avaliações, pedindo que elas fossem mais averiguadas, sobretudo pela Academia, e que era preciso fazer o zoneamento ecológico econômico. O senhor Henrique Barreiros disse que poderia explicar sobre a redução das áreas verdes, afirmando que ela de fato ocorreu. A senhora Lídia Santana pediu que as análises fossem então encaminhadas e que seus defensores comparecessem às audiências. O senhor presidente registrou não ter ouvido, em nenhum outro debate, que o PDDU que se discute é pior que o de 2008 e mencionou fala da professora Ana Fernandes, que o considerou uma cópia do anterior, à exceção da supressão de áreas de proteção ambiental, OUCs e Linha Viva, razão pela qual se declarou surpreso em ouvir a opinião de que era pior. Sobre a discussão em torno da supressão de área verde, informou que o debate sobre o meio ambiente seria realizado no dia 1º de março e, na mesma oportunidade, informou que a próxima audiência pública seria realizada no dia 27 de fevereiro. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, e nós, Cyro Serpa, Fernanda Fontainha, Jussara Nogueira e Vitor Nascimento, que secretariamos, lavramos esta Ata, que será assinada pelo presidente da Casa e pelos presidentes da CCJ; Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Comissão Especial do PDDU.

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RELATÓRIO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – PDDU
1ª DEVOLUTIVA

Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Presidente da Comissão Especial do PDDU